



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 7ª VARA DE FAMÍLIA  
DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portarias nºs. 102 e 103/2012, de 26 de novembro de 2012, respectivamente, da lavra da Exma. Senhora Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Ceará, passamos às mãos de Vossa Excelência o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza – CE, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar, Doutor Francisco Jaime Medeiros Neto, cujo relatório das atividades executadas é a seguinte:

**ESPECIFICAÇÕES**

A 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, localiza-se na Rua Desembargador Floriano Benevides, 220 – Água Fria, Fortaleza-CE, Fórum Clóvis Beviláqua, portanto, de fácil acesso aos jurisdicionados.

No início dos trabalhos, as instalações físicas da Vara foram vistoriadas, verificando-se o bom estado de conservação e limpeza.

**METODOLOGIA**

A inspeção foi formalmente instalada aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2012, às 8h, no Fórum local, na Sala de Audiência da Unidade acima nominada. Em seguida, iniciou-se o exame dos livros, papéis, cartas precatórias, e as ações prioritárias, todos, em tramitação na Secretaria de 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza.

## **SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA**

### **JUIZ DE DIREITO**

A Doutora **Shirley Maria Viana Crispino Leite**, é a Juíza titular da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, a referida magistrada assumiu suas funções em 05.05.2003.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

O Ministério Público, tem como membro representante titular na 7ª Vara de Família, o Promotor de Justiça **Francisco Raimundo de Araújo**.

### **DEFENSORIA PÚBLICA**

A Doutora **Michele Cândido Camelo**, é a Defensora Público titular da 7ª Vara de Família de Fortaleza.

### **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria da 7ª Vara Família da Comarca de Fortaleza-CE, é administrada pela Diretora de Secretaria – **Sra. Eugênia Maria Neri Batista** -, sendo composta, ainda, por funcionários pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça. Constatou-se que os equipamentos (computadores e impressoras), existentes na Secretaria de Vara, são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

### **PROCESSOS**

Atualmente tramitam na Secretaria da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, cerca de 1.078 (uma mil e setenta e oito) ações, inclusive, cartas precatórias, todos por meios físicos e virtuais, conforme o Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI) , atualizado até o mês de setembro do ano em curso.

Foi examinado um percentual do acervo proporcionando constatar que boa parte dos feitos inspecionados tem tramitação regular. Os processos verificados estavam em dia, não se constatando pendências a serem sanadas.

Existe um total de 58 processos das Metas 2 de 2009 e 20 processos da Meta 2 de 2010, pendentes de julgamento até a data da inspeção.

Há esforço para se cumprir as Metas, mas existe uma dificuldade por conta do acúmulo de serviço e pelas novas demandas que chegam diariamente na Unidade inspecionada.

A Vara fiscalizada encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores; a juíza da referida Unidade, está cadastrada no sistema eletrônico

(Bacenjud). Já se encontra implantado na Unidade o sistema de registro audiovisual de audiências.

## LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros existentes na Secretaria da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE.

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

## CONCLUSÃO

Na inspeção realizada na 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, foram vistos, os processos com tramitação prioritária, dentre outros mencionados no FICOVI (Provimento nº 2/2012) - Cartas Precatórias, Estatuto do Idoso, Meta 2 2009 e Meta 2 2010 e concluso para audiências há mais de 100 (cem) dias, etc, tendo sido examinados, ainda, de forma aleatória e por amostragem, os demais processos do acervo cível em tramitação na Unidade. Inspeccionou-se, também, a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

Após a conferência dos dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, foram examinados os processos virtuais em curso na 7ª Vara de Família, bem como os dados estatísticos constantes no **Sistema sajest**, onde foram emitidos os seguintes relatórios gerenciais: **a)** cartas precatórias e de ordem; **b)** relatórios dos processos submetidos às metas 2 de 2009 e meta 2 de 2010.

Em relação aos processos da Unidade fiscalizada, os mesmos tramitam por meio virtual, sendo relevante consignar que os dados estatísticos constantes no sistema SAJEst apresentam incongruências de informações com a realidade da Unidade, sobretudo em relação ao total de feitos em andamento, o qual, na realidade, é bem abaixo daquele constante no SAJEst.

Os trabalhos inspeccionais permitiram, o exame de um percentual do acervo processual necessário à formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, constatando-se, de logo, que os feitos, em boa parte, acham-se em dia.

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, a 7ª Vara de Família, apresenta boa organização e dispõe de meios materiais adequados à realização do serviço judiciário, podendo-se concluir que a prestação jurisdicional no âmbito daquela fração judiciária é regular.

De relevo consignar, por fim, que durante os trabalhos inspeccionais apresentou-se na Unidade o Advogado Marco Aurélio de Oliveira (OAB nº 24.350), queixando-se da forma irregular que a Dra. Shirley Leite conduz seus processos, bem

ainda que por diversas vezes procura a referida magistrada durante os dias da semana e que a mesma nunca comparece ao Fórum. Que raros são os dias em que a magistrada comparece à 7ª Vara, tendo sido aconselhado por servidores da Vara a procurá-la às quintas-feiras, data da semana em que a mesma eventualmente comparece ao trabalho. Pela equipe de inspeção foi recomendado ao referido causídico que apresentasse reclamação por escrito na sede da Corregedoria para a apuração de eventual desídia da magistrada, nada podendo ser apurado na ocasião da inspeção, uma vez que a juíza de direito não compareceu ao ato inspeccional, avisando que estaria trabalhando em casa.

Ao final dos trabalhos foram ministradas as recomendações de praxe, em especial: reforçar a fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente em relação às Cartas Precatórias, e dar fiel cumprimento às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Este é o relato que se submete à douda apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 21 de dezembro de 2012.

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**

**Francisco Jaime Medeiros Neto**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**